

Estado do Pará Governo Municipal de Bom Jesus do Tocantins FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS



Portaria nº199/2019

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190139

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 9/2019-008(SRP)

Objeto Contratual: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, E EPIS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

O(a) Sr(a)MARIA DE FÁTIMA VIANA GUIMARÃES, SECRETÁRIA MUL DE PROM. ASSIST. SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS, como CONTRATANTE e LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

- Art. 1° Designar o(a) servidor(a) JANETE VIEIRA GALVÃO , CPF n° 731.831.212-04, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
 - Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada



Estado do Pará Governo Municipal de Bom Jesus do Tocantins FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS



ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 07 de Junho de 2019

MARIA DE FÁTIMA VIANA GUIMARÃES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS GESTOR(A) DO CONTRATO
